

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.061 de 7 de dezembro de 2010.

Homologa a Deliberação nº 200, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de setembro de 2010, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 7 de dezembro de 2010, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 200 da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de setembro de 2010, publicada no DO/MS Nº 7.794, de 23 de setembro de 2010, p. 35, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 086, de 6 de dezembro de 2004, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 520, de 28 de abril de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 7 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS